



**EDITAL Nº 001 DE 06 DE ABRIL DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público a abertura de inscrições para a seleção de 2 (DUAS) VAGAS DE PROFESSORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS) para a Área de EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, 1 para unidade curricular Educação Física no Ensino Fundamental e 1 para unidade curricular Educação Física no Ensino Médio.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelos selecionados, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com os(as) selecionados(as), por meio de termo aditivo.

1.5 Os (as) professores(as) selecionados(as) deverão seguir as normas internas do Departamento de Educação Física, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Educação Física, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Do Processo de Inscrição

2.1 Poderão inscrever-se graduados em Educação Física (Licenciatura).

Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG - CEP 39100-000  
Telefone: 55 (38) 3532-1200 / 3532-6800

---



2.2 Os candidatos deverão inscrever-se através de requerimento de inscrição (ANEXO 2) a ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à secretaria do Departamento de Educação Física através do e-mail em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão encaminhar para o mesmo e-mail a documentação exigida constante no ANEXO 3.

2.4 O chefe do Departamento de Educação Física da UFVJM deverá dar sua aquiescência se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

### 3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1 Análise de currículo Lattes/CNPq do candidato.

3.2 Prova Didática sobre os temas da Educação Física Escolar, com base no programa do concurso (ANEXO3) a ser realizada presencialmente no Departamento de Educação Física com duração mínima de 30 minutos e duração máxima de 60 minutos.

3.3 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de Comissão Examinadora, composta por três (3) docentes do Departamento de Educação Física da UFVJM.

3.4 Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas na Área de Conhecimento de Educação Física Escolar.

3.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



Assinado digitalmente por  
Flavia Goncalves da Silva  
CPF: \*\*\*898688\*\*  
12/04/2023 08:57:33



## ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. A atividade a ser exercida na vaga de professor(a) voluntário(a) consistirá em colaborar no desenvolvimento do conteúdo programático das disciplinas: 1 vaga para Educação Física Ensino Fundamental (EDF 088 – 30h) e 1 vaga para Educação Física Ensino Médio (EDF 096 – 30h) do curso de Licenciatura em Educação Física, sob a orientação e acompanhamento de professor efetivo do Departamento de Educação Física.
2. As atividades do(a) professor(a) voluntário(a) devem estar de acordo com a Resolução Nº 01, 06 de Janeiro de 2021 - CONSEPE/UFVJM, e com as deliberações dos respectivos colegiados de curso decorrentes desta resolução.
3. A prestação de serviço realizada pelo(a) professor(a) voluntário(a) não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O(a) professor(a) voluntário(a) exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Educação Física, e com o acompanhamento por professor indicado pela câmara departamental.
5. O(a) professor(a) voluntário(a) não terá direito a voto nas deliberações do DEFi/UFVJM nem se candidatar para quaisquer cargos administrativos ou representativos no âmbito da UFVJM.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O(a) professor(a) voluntário(a) compromete-se, durante o período da prestação do serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFVJM, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á para o período letivo 2022/2, de acordo com o calendário acadêmico da UFVJM, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008, Art 4º Parágrafo Único.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Educação Física



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº\_, venho através desta requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário do Departamento de Educação Física, na Área de Educação Física Escolar, unidade curricular Educação Física no Ensino \_\_\_\_\_.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Cópia em PDF do Currículo Lattes/CNPq atualizado.
2. Cópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de Graduação em Educação Física na modalidade Licenciatura ou Bacharelado.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição:

Assinatura do Chefe de Departamento:



### ANEXO 3

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

**Período de Inscrição:** de 10 a 16 de Abril de 2023 através do e-mail [defi@ufvjm.edu.br](mailto:defi@ufvjm.edu.br)

**Deferimento das Inscrições:** dia 17 de Abril de 2023 as 12h

**Recurso:** 17 de abril até das 13h às 18h

**Resultado do recurso:** 18 de abril às 12h

**Sorteio do Ponto Prova Didática:** dia 18 de abril 14:00hrs, presencial na sala 327

**Análise de Currículo:** dia 18 de abril as 14h30.

**Prova didática:** dia 19 de abril as 14:30 hrs

**Divulgação do resultado:** dia 20 de abril às 12h

**Análise do currículo Lattes:** dia 19 de Abril de 2023, às 14:00h

#### **Temas de estudo para vaga do ensino médio:**

1. Educação Física no ensino médio em tempos de cotrarreforma: BNCC e o Novo Ensino Médio.
2. Linhas Epistemológicas da Educação Física Escolar.
3. Reflexões a partir da ordem e da desordem na Educação Física Escolar.

#### **Temas de estudo para o ensino fundamental:**

1. Linhas Epistemológicas da Educação Física Escolar.
2. Ensino das práticas corporais no ensino fundamental
3. Reflexões a partir da ordem e da desordem na Educação Física Escolar.

#### **Referências bibliográficas:**

BELTRÃO, José Arlen. TAFFAREL, Celi Neusa Zuke. TEIXEIRA, David Romão. A EDUCAÇÃO FÍSICA NO NOVO ENSINO MÉDIO: IMPLICAÇÕES E TENDÊNCIAS PROMOVIDAS PELA REFORMA E PELA BNCC. In: Revista Práxis Educacional, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 16, n. 43, p. 656-680, Edição Especial, 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/7024/5247> Último acesso em 19/01/2021.



BRASIL, República Federal do Brasil. Base Nacional Curricular Comum. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Último acesso em 19/01/2021.

GASPARI, Telma Cristiane. A Dança aplicada às tendências da Educação Física Escolar. In: Revista Motriz Vol.8 n.3. Rio Claro: EdUNESP, 2008, pp. 123-129.

MINAS GERAIS, Estado de. Currículo Referência do Estado de Minas Gerais. Disponível em:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos\\_estados/documento\\_curricular\\_mg.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf) Último acesso em 19/01/2021.

DAOLIO, Jocimar. A ordem e a (des)ordem na educação física brasileira. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v.25, n.1. Campinas: Autores Associados, 2003, pp.115-128.

RIBEIRO, William de Goes. CURRÍCULO E BNCC: POSSIBILIDADES, PARA QUEM? In: Revista (SYN)THESIS, v. 11, n. 1 (2018), p .44-53. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/synthesis/article/view/54540> Último acesso em 19/01/2021.

VARGAS, Cláudio Pellini. NEIRA, Marcos Garcia. A Educação Física brasileira por entre distintas epistemologias e o entrave da área 21. In: Revista Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 14, n. 3, p. 893-914, set./dez. 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/336145213\\_A\\_Educacao\\_Fisica\\_brasileira\\_por\\_entre\\_distintas\\_epistemologias\\_e\\_o\\_entrave\\_da\\_area\\_21](https://www.researchgate.net/publication/336145213_A_Educacao_Fisica_brasileira_por_entre_distintas_epistemologias_e_o_entrave_da_area_21) Último acesso em 19/01/2021.